

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 1420/2012 de 16 de Outubro de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 31/08/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

**Anexo**

**Empreende Jovem**  
**Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo**

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
119	Ana Beato & Rodrigo Pezzi, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	294.748,68	290.388,10	174.220,86	110; 120; 130; 140; 270; 340;
128	Vitória Josefa Pamplona de Oliveira Ribeiro Meireles, em nome de empresa a criar	Ilha Terceira	238.925,00	234.219,00	140.531,40	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
132	Andrea Silva Teixeira Soares em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	83.483,00	83.483,00	50.077,80	110; 120; 130; 140; 340; 999;
<b>Total</b>	<b>3</b>		<b>615.136,68</b>	<b>608.050,10</b>	<b>364.830,06</b>	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 8º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto n.º 128: Cópia do contrato de arrendamento.
	Projeto n.º 132: Declaração de início de atividade deverá ter a CAE 74112 em vez da indicada no formulário, CAE 74111